

ATA N.º 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

REQUERIMENTO: -

Requerente: Quinta da Peça – Gestão de Exploração Agrícola e Turismo, Lda.

Local: Escudeiros – Nabo

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes* no prédio rústico sito em Escudeiros, localidade do Nabo, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 603, proveniente do artigo 339 da extinta freguesia do Nabo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 147/19920226, na proporção de ½ indivisa para cada um dos adquirentes, a fim de celebrar escritura de compra e venda, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de março de 2014, refere que o prédio rústico em análise, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 603, proveniente do artigo 339 da extinta freguesia do Nabo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 147/19920226, se localiza, segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor, na classe de espaços “*Áreas de proteção ao património histórico-arqueológico*”, designadamente Imóveis de Interesse Concelhio, 23 – Castelo de Godeiros, 47 – Pala do Conde, Outros Valores Histórico-Arqueológicos identificados, 46 – Povoado Romano dos Godeiros. Mais informa, o Técnico Superior, que nas áreas de proteção delimitadas, são estritamente proibidas as seguintes ações: lavra mecânica da terra, **a edificação**, a execução de obras e a arborização e a rearborização. ----

No caso em apreço, onde não é possível edificar ou urbanizar, a Câmara Municipal não é

competente para licenciar ou autorizar a operação da divisão. No entanto, pode não se opor á constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes, mas referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica dos serviços.** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, interveio na reunião de Câmara, solicitando informação ao Senhor Presidente acerca do planeamento da retirada do amianto da Escola EB 2,3/S de Vila Flor, sugerindo, no seguimento da reunião da Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vila Flor, que seja retirado durante as férias de Páscoa dos alunos. -----

Em relação ao Dia da Mulher, o Senhor Vereador referiu que teve conhecimento das comemorações apenas no próprio dia, e que gostaria que estas situações fossem divulgadas para que tivesse um conhecimento prévio das mesmas. -----

O Senhor Presidente da Câmara comunicou que as comemorações do Dia da Mulher foram publicitadas no Programa das Amendoeiras em Flor, tendo apenas sido oferecido um ramo de flores a uma das senhoras mais idosas da plateia e o espetáculo desse dia foi dedicado a todas as mulheres. -----

O Senhor Vereador pediu, ainda, informações acerca de um pedido de apoio efetuado pelo Senhor João Carlos Gonçalves e mais três cidadãos, para irem à Maratona EDP, em Lisboa. -----

O Senhor Presidente explicou que este assunto foi tratado diretamente entre o Executivo Municipal e os interessados. -----

No que respeita ao amianto, o Senhor Presidente demonstrou a sua preocupação, explicando que esta situação já existe há algum tempo e que este é um assunto que pertence ao Ministério da Educação. O Senhor Presidente informou, também, que a Escola EB 2,3/S de Vila Flor irá sofrer esta intervenção durante o primeiro semestre deste ano, de acordo com as informações remetidas pelo Ministério da Educação, o qual será responsável pela substituição do amianto, numa área de 2.890,00 m² (dois mil, oitocentos e noventa metros quadrados). -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PEDIDO DE DIVULGAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL: -

Presente Informação 31/2014 do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 13 de março de 2014, referindo que, por ofício de 05 de março do ano em curso, a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo solicita autorização para a colocação na área do concelho, de uma lona a divulgar a Feira Medieval a decorrer naquele concelho entre 14 e 16 de março e a isenção da

respetiva taxa, pelo que, relativamente à autorização para a colocação da respetiva lona, entende que deve ser autorizado e compete ao senhor Presidente a sua autorização, desde que a sua colocação não ponha em risco a segurança de pessoas e bens, alertando para que seja removida logo após a realização do evento e, caso o entenda, que a sua colocação seja feita com a participação dos serviços de fiscalização. -----

Mais informa, que de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, a colocação de publicidade na área do município de Vila Flor, está sujeita ao pagamento de taxas previsto na respetiva Tabela, podendo as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, quando isentas de IRC, ficarem isentas do respetivo pagamento (artigo 28.º). -----

No entanto poderá haver lugar a isenção do valor da taxa, relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, fundamentada, da Câmara Municipal. -----

Considerando os pressupostos enunciados, o Técnico Superior entende que, tratando-se de um pedido formulado por uma outra autarquia, e atendendo ao facto de também a autarquia de Vila Flor poder beneficiar no território da autarquia de Torre de Moncorvo de colocação de publicidade alusiva a eventos a decorrer em Vila Flor patrocinados pela autarquia, poderá ser concedida a autorização nos termos solicitados. -----

Perante os pressupostos supra, poderá autorizar a colocação da publicidade e isentar o pagamento da respetiva taxa, levando à próxima reunião de Câmara o despacho de isenção para esta ratificar, já que a isenção de taxas é uma competência da Câmara Municipal. No entanto poderá apenas autorizar a colocação da publicidade e informar a requerente que quanto à isenção, a mesma será analisada na reunião de Câmara da próxima segunda-feira e oportunamente comunicada a deliberação tomada sobre o assunto. -----

Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2014, referindo que “1 – Autorizo a colocação de publicidade do evento, devendo a fiscalização acompanhar o processo; 2 – À reunião de Câmara para se pronunciar sobre a isenção das taxas”. – **Deliberado, por unanimidade, isentar a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo das respetivas taxas, nos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.738.497,24 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 10.03.2014 a 14.03.2014, num total de € 69.776,79 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA FREGUESIA DE FREIXIEL: -

Presente informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 10 de março de 2014, mencionando que, na sequência da solicitação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Freixiel, com a qual o mesmo concorda, na estrada de Folgares / Freixiel deve ser colocado um sinal de cedência de passagem no entroncamento denominado “*Olival Escuro*”. Mais refere que o proposto, caso seja anuído, deverá ser aprovado pelo Executivo Municipal e enviado à Assembleia Municipal para o mesmo efeito, anexando planta de localização do local. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a colocação do sinal de cedência de passagem no local referido.** -----

Aos serviços para alteração do Postulado de Trânsito Municipal. -----

AJUSTE DIRETO DE CONTRATO MISTO DE LOCAÇÃO DE FILMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA RESPETIVA PROJEÇÃO E VENDA DE BILHETES: -

Presente Informação da Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, datada de 14 de março de 2014, remetendo ao Executivo, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude da intenção de contratar ser estimado em 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação. -----

Anexa Declaração da Secção de Recursos Humanos, comprovando não existir, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, pessoal qualificado para o exercício do objeto deste contrato misto. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri de Procedimento:** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Sr. José Carlos Martins Carvalho;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **Eng.ª Susana Alexandra Neves Mesquita;** -----

- d) Convidar as firmas indicadas na informação: -----
- Álvaro Manuel Araújo Fernandes; -----
 - Edecine. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 28/2012

Requerente: Jerónimo do Nascimento Barros

Local: Av. Prof. Maximino Correia, n.º 14 – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação coletiva e comércio ou serviços – Aprovação das Telas Finais*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 11 de março de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 12 de março de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 09/2014

Requerente: Armando Luís Rodrigues Martins

Local: Estrada Nacional 214 – Trindade

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 11 de março de 2014, refere que a construção se situa no espaço previsto pelo PDM para a aldeia de Trindade. Mais refere que, atendendo à proximidade da estrada nacional, deverá ser solicitado o parecer à Estradas de Portugal. Em 12 de março de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer à Estradas de Portugal, S.A.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 05/2014

Requerente: José Joaquim Cerdoura

Local: Lugar de Abrutiais – Vilas Boas

Assunto: *Obras sem projeto para construção de armazém com 20 metros quadrados para arrumos agrícolas*, no prédio rústico sito no Lugar de Abrutiais, localidade de Vilas Boas, inscrito na matriz predial sob o artigo 2303 da extinta freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de março de 2014, refere que a pretensão se localiza, segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”, aonde este tipo de edificação é permitido. Mais informa que, nos termos do ponto 1.2, alínea c) do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação e de Taxas do Município de Vila Flor, a construção que diga respeito a edifícios que não excedam os 30,00 m² de área total de construção nem um piso, e não se destinem a habitação, estão isentas de licença. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica dos serviços.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, em representação de António de Carvalho Gonçalves

Local: Rua da Sobreira – Valtorno

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951*, datado de 12 de março de 2014, do prédio urbano sito na Rua da Sobreira, localidade de Valtorno, União de Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 596 da União das freguesias de Valtorno e Mourão, proveniente do artigo 445 da extinta freguesia de Valtorno, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e nunca ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da respetiva Junta de Freguesia, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de março de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

RECLAMAÇÃO: -

Requerente: Maria Augusta Gonçalves Couto

Local: Rua Dr. Eduardo Cabral, n.º 7 – Vila Flor

Assunto: *Parecer do Consultor Jurídico relativo à denúncia de não realização de obras, por parte da proprietária*, D. Celeste Alves Edral, após pedido de vistoria por parte da inquilina, à sua residência, em 27 de setembro de 2010, acrescentando que a referida vistoria já foi efetuada, tendo sido deliberado em reunião da Comissão de Vistoria, de 22 de outubro de 2010, que a senhoria teria que realizar obras, as quais nunca foram realizadas, solicitando nova notificação à senhoria, cujo parecer do Consultor Jurídico, José Artur Aguilar, refere que já em janeiro de 2011 enviou parecer em resposta à carta do Sr. Dr. Caldeira, sugerindo a anulação da vistoria, uma vez que o proprietário não foi notificado nem convocado para a mesma. Mais comunica, que junta o referido parecer, sugerindo que se promova nova vistoria, notificando o proprietário para, querendo, estar presente. Posteriormente, seguir-se-ão os trâmites sucessivos, notificação para obras e comunicação aos interessados. – **Deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário.** -----

Aos serviços técnicos para agendarem nova vistoria. -----

Sendo doze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
